



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Decreto nº. 316-A, de 05 de janeiro de 2026.

*Institui o Comitê da Primeira Infância no âmbito do Município de Santa Rita de Ibitipoca e contém outras providências.*

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em no Município de Santa Rita de Ibitipoca.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no âmbito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância.

**Art. 2º** O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

VI- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VII- 01 (um) representante da Câmara Municipal;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

- IX – 01 (um) representante da (nome da associação/organização/movimento);
- X – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- XII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

**Art. 3º** A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

**Art. 4º** O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA  
PAULA:02809657610

Assinado de forma digital por LEANDRO  
EDUARDO FONSECA PAULA:02809657610  
Dados: 2026.01.22 15:13:12 -03'00'

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
**Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca**